



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2020/2022 - REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.02.2022), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA** reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, estando presentes a Subdefensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros, Drs: Gerardo Lins Rabello Sobrinho, Coriolano Dias de Sá Filho, José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho e Enriquimar Dutra da Silva, registrando a presença da Ouvidora Geral Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: **1.** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 96ª Reunião Ordinária realizada no dia 26.01.2022; **2.** Apreciação do Processo nº 2860/2021 de relatoria do Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, referente ao pedido do DP Aposentado José Augusto Marques e Outros, **3.** Distribuição do Processo nº 3482/2021 referente ao conhecimento de dívida em favor da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, Antiga Estatal, A União, referente ao serviço de veiculação de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba; **4.** Apreciação do Processo nº 3302/2021, de relatoria do Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho, reiterando o Ofício da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado - SEDH, pleiteando uso de veículo utilitário; **5.** Apreciação de minuta de Resolução que regulamenta a Gratificação de Atividade Especial - GAE; **6.** Apreciação da minuta de Resolução que regulamenta o Núcleo Especial de Proteção à Infância e a Juventude - NEPIJ, da DPPB; **7.** Apreciação de minuta de Resolução que regulamenta o Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal - NECEP e o Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NEDEM, conforme as alterações da LCE nº 169/2021; **8.** Apreciação da minuta de Resolução que cria e regulamenta o Cerimonial da DPPB; **9.** Apreciação da minuta de Resolução que regulamenta o § 7º do Art. 21 da LCE nº 104/2012, com redação dada pela LCE nº 169/2021; **10.** Apreciação da minuta de Resolução que dispõe sobre as competências e atribuições do NECEP, como Órgão de atuação da DPPB; **11.** Apreciação de minuta de Resolução que cria o Programa Defensoria Digital da DPPB; **12.** Demais assuntos pertinentes à Defensoria Pública. O Presidente abriu a reunião como de costume fazendo uma oração, em seguida, informou que iria antecipar o item 5º da Pauta, informando que o Tribunal de Contas do Estado recebeu mais uma denúncia, desta vez, referente às gratificações recebidas há décadas pelos servidores comissionados da Defensoria Pública, sendo julgada improcedente a denúncia pelo TCE, contudo, recomendou o TCE que a DPE elaborasse critérios para padronizar as concessões das gratificações entre os servidores, uma vez que a lei estadual que rege a matéria não especifica, o que resulta nesta minuta de resolução

Macedo

el

seu

2

175

a ser apreciada, sendo esses critérios espelhados na Lei 77/2007, informando ainda que deverá seguir o que reza o Acórdão AC 2 - TC - 02413/2021 TCE PB, prolatado no respectivo processo; após leitura da minuta de resolução, com análise e indagações dos Conselheiros, verificado que atende às exigências do TCE e da Lei 77/2007, abrindo para votação, sendo aprovado por unanimidade; em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Enriquimar Dutra para fazer a leitura do seu voto como relator do processo de nº 2860/2021 referente ao pedido do DP Aposentado José Augusto Marques e Outros, e como representados o Defensor Geral, a Subdefensora e o Corregedor Geral; pela ordem, antes da leitura do voto do relator, informou o Presidente deste MD Conselho que, após receber os autos pela Secretaria do Conselho, cumpriu determinação do relator para que as partes apresentassem defesa, e despachou nos referidos autos, decidindo em seu despacho pela suspensão do pagamento das remunerações dos cargos da Direção Superior quando efetivados pela Lei Estadual 10.380/2014, até que seja julgada a presente matéria, demonstrando lisura nos atos administrativos; informou também o Presidente que alguns Defensores Aposentados, que constam suas assinaturas no pedido inicial deste processo juntamente com o idealizador, José Augusto Marques, informaram pessoalmente ao Presidente que não postaram suas assinaturas neste pedido, pois, tinham assinado juntos um pleito em outro processo distinto que tramita no judiciário requerendo celeridade, nos termos do Estatuto do Idoso, e não tiveram conhecimento que suas assinaturas tinham sido também incluídas pelo citado José Augusto Marques nestes autos, às suas revélias, que não aprovam a utilização de suas assinaturas neste processo, informando nominalmente esses Defensores aposentados como sendo: Alzenira Palitot, José Pereira e Ivan Pedrosa; requerendo o Presidente providencias quanto a este ato criminoso; passando a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Enriquimar Dutra, que fez a leitura de seu voto, entendendo pelo indeferimento de todos os pedidos da representação contida no Processo 2860/2021-DPPB, e ainda, pela ilegitimidade passiva do Corregedor-Geral e da Subdefensora Pública Geral, bem como, entendeu pela perda de objeto do requerimento; o Conselheiro José Celestino se absteve em votar, disse que, em outra ocasião sugeriu que fosse sorteado o relator do processo, discordando da distribuição na forma utilizada pela Secretaria, ou seja, por vez e na ordem alfabética, o Conselheiro Elson disse também entender da mesma forma, e portanto, também se abstém em votar; O Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho se pronunciou, entendendo que os Conselheiros deveriam votar, pois, o julgamento agora é sobre a matéria de mérito, e não sobre a distribuição do processo, que já foi apreciada e decidida em sessão por este Conselho desde o ano passado; seguindo a pauta, o Presidente passou a apreciação do 6º item, apreciação de minuta de Resolução que regulamenta o Núcleo Especial de Proteção à Infância e a Juventude - NEPIJ, da DPPB; o Presidente convidou o Defensor Público José Gerardo Rodrigues para esclarecimentos sobre a Resolução, presente na reunião, o Defensor Público Antônio Nery pediu a palavra pela ordem para informar que a Resolução deverá conter a questão da prioridade em acompanhar o Art. 227 da Constituição Federal, após ampla discussão, com os esclarecimentos finais do Dr. José Gerardo, foi aprovado por unanimidade; em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Gerardo Rabello para fazer a leitura da minuta da Resolução que dispõe sobre as competências e atribuições do Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal - NECEP, como Órgão de atuação da DPPB, item 10º da pauta, o Conselheiro Coriolano pediu vistas da minuta da Resolução, tendo em vista achar que a matéria deverá ser melhor analisada; em seguida, o Presidente passou a apreciação do Processo nº 3302/2021 de relatoria do Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho, reiterando o Ofício da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado - SEDH, quanto a doação de uso de veículo utilitário da DPE, sendo aprovado no sentido da permissão, desde que assim entenda a administração, podendo


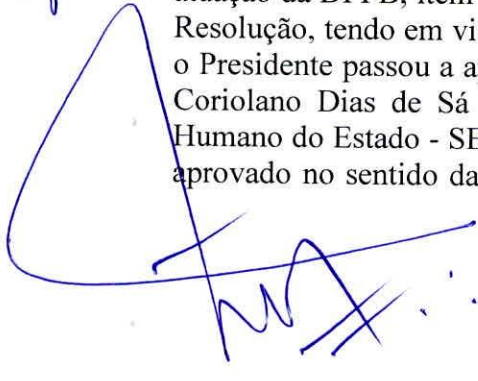

maior

B

d

d

see

optar quando remeter veículos à leilão; o Presidente passou ao 3º item da pauta, como sendo a Distribuição do Processo nº 3482/2021, referente ao reconhecimento de dívida em favor da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, antiga União, ente estatal, relativa aos serviços de veiculação de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba; designado o Conselheiro Elson P. de Carvalho como relator, em seguida o Presidente passou ao 7º item da pauta, referente a Resolução que regulamenta o Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal - NECEP e o Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NEDEM, conforme as alterações da LCE nº169/2021; após a leitura da minuta de Resolução foi decidido que a respectiva minuta também deverá ser encaminhada ao Conselheiro Coriolano Dias de Sá, tendo em vista as resoluções estarem atreladas com a matéria constante do seu pedido de vistas supra. O Presidente passou ao 11º item da pauta, como sendo a apreciação de minuta de Resolução que cria o Programa "Defensoria Digital da DPPB"; após ampla discussão, com a participação e esclarecimentos da Defensora Pública Naiara Della-Bianca, restou aprovada por unanimidade; seguindo a pauta, o Presidente passou a apreciação de minuta de Resolução que cria e regulamenta o Cerimonial da DPPB; informou o Presidente sobre a necessidade dessa regulamentação, em virtude que, a DPE tem recebido constantemente autoridades federais, estaduais e municipais, como exemplo, o Governador do Estado, Presidente da Assembleia Legislativa, Presidente do TJ e TCE, representantes de Ministérios, do MP e MPF, Secretários de Governo, Deputados, Vereadores, prefeitos e demais autoridades, sendo algumas acompanhadas dos seus respectivos cerimonialistas, que exigem o cumprimento de certas regras, posicionamentos, deslocamentos e posições inerentes ao cargo, e procuram coordenar essas ações com o cerimonial da DPE; após ampla discussão, a Subdefensora Maria Madalena pediu vistas para um maior aprofundamento do assunto; o Presidente passou a apreciação de minuta de Resolução que regulamenta o § 7º do Art. 21 da LCE nº 104/2012, com nova redação dada pela LCE nº 169/2021; o Presidente passou a palavra ao Corregedor Geral que fez a leitura da minuta da Resolução, o Conselheiro José Celestino sugeriu que seja pago o valor de R\$ 600,00 reais na forma de gratificação para o servidor que exerce funções na Secretaria do Conselho, sendo aprovado por unanimidade; o Presidente então, aproveitando o mesmo tema, se reportou sobre a remuneração da Secretária Executiva do Conselho, cargo criado por lei, entendendo que deverá ser referente e nos mesmos moldes de uma substituição cumulativa, sendo aprovada por unanimidade; proposto o nome da Defensora Pública Maria Auxiliadora Targino de Araújo, para continuar na função de Secretária Executiva do Conselho Superior, os Conselheiros entenderam por convalidar, tendo em vista sua escolha ter sido decidida por ocasião da 52ª reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 27 de março de 2018; pedindo a palavra, o Conselheiro Gerardo Rabello informou sobre sua renúncia ao cargo de Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, tendo em vista ter assumido a função de Subdefensor Público Administrativo, o Presidente falou então dos procedimentos para a escolha do novo diretor da escola, informando também que a DP Monalisa Montenegro irá assumir interinamente a função até a escolha do novo Diretor por este Conselho; que deverá ser publicado Edital para inscrição e escolha do novo diretor; o Presidente informou sobre a necessidade de que seja aprovada por esse conselho a coordenadoria de atendimento do fórum de mangabeira, a exemplo da coordenadoria de atendimento das varas cíveis e de família do fórum central da comarca da capital, nos moldes da LCE 169/2021, vez que, existindo coordenadorias de atendimentos do fórum central, deverá também ser instalada a coordenadoria de atendimento do fórum de Mangabeira, essa de extrema necessidade, considerando ser uma região bastante extensa e com grande densidade populacional, abrangendo aproximadamente 28 bairros da zona sul da capital, com uma população estimada em




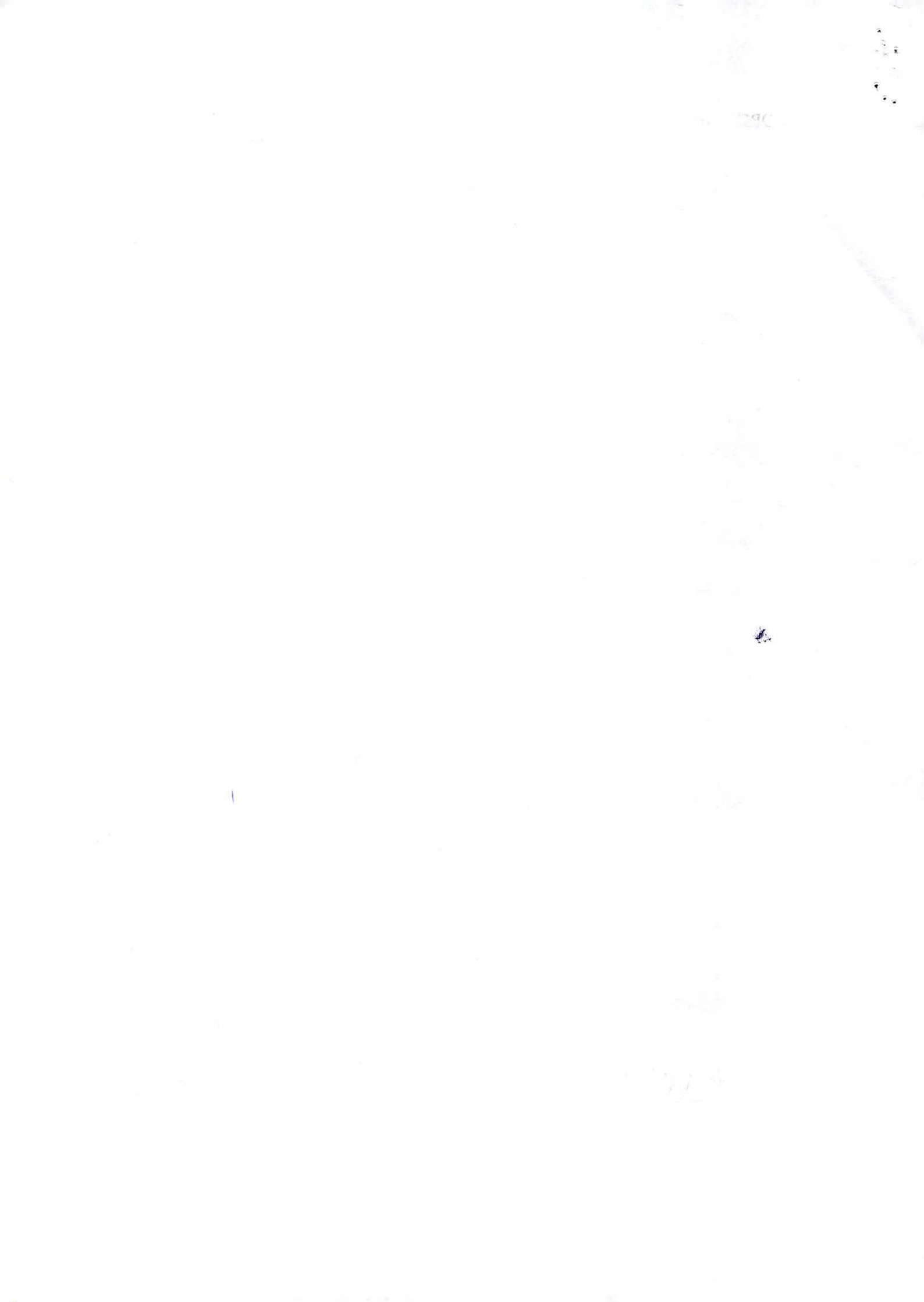
mais de 100 mil habitantes, sendo aprovado por unanimidade; o Presidente falou então do arquivamento da denúncia protocolada no TCE contra a contratação de servidores em caráter temporário, para compor os Projetos de expansão, diversificação e especialização de atendimentos da DPE, decidindo o TCE pela legalidade da contratação de servidores temporários para desenvolver tais específicos projetos, e vinculados a esses, compensando o número reduzido de servidores da DPE; o Presidente falou também sobre a peça de mandado de segurança impetrado pelo Conselheiro Elson Carvalho há aproximadamente dois anos, contra a eleição que formou este Conselho, requerendo o impetrante pela anulação da referida eleição, sendo indeferido o pedido pelo TJ já naquela época, julgando o mérito da questão antes das referidas eleições, considerando o estado de pandemia instalado no país, que estava em seu auge, isso ainda no exercício de 2020, e que o promovente Elson Carvalho, agora, entendeu por impetrar um Recurso Ordinário contra esta decisão junto ao Superior Tribunal de Justiça; se pronunciando, o Conselheiro Elson Carvalho informou que protocolou o Recurso para defender seu entendimento, que não concordou com a votação da matéria referente às eleições por conselheiros candidatos, entendendo que não poderia votar, que é um direito seu recorrer e que não irá se quedar; informou o Presidente que apresentou as contrarrazões ao citado recurso como presidente do Conselho, e em suas razões entende que o recurso será indeferido por múltiplas razões, citando algumas delas, ou seja: o recorrente, apesar de contestar as eleições, participou do pleito como candidato, foi eleito e ainda tomou posse, ou seja, anuiu com a eleição, pois, se não concordava, não deveria ter tomado posse, e que não ver justificativa para a alegação de ter recorrido, neste caso, por conta de entendimento particular, prolatando o recorrente seu voto de forma eletrônica, anuindo também com a forma de votação eletrônica, pois, teria a opção de votar presencial; ainda exerceu $\frac{3}{4}$ do mandato para no final alegar em recurso vício na sua própria eleição, que o impetrante não pode ser beneficiado pela sua própria torpeza, como norma do direito, informou ainda que não teme nem discute sobre uma possível anulação da última eleição para formação deste Conselho, mas, o que lhe chama a atenção é essa atitude no final do mandato, por fim, aguarda com tranquilidade a decisão da justiça. Sem mais assuntos, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente deste Conselho, pelos senhores Conselheiros e por mim, Paulo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
PRESIDENTE


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
SUB DEFENSORA GERAL


JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO
CORREGEDOR GERAL


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
MEMBRO





CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
MEMBRO

JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA
MEMBRO



ELSON PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO

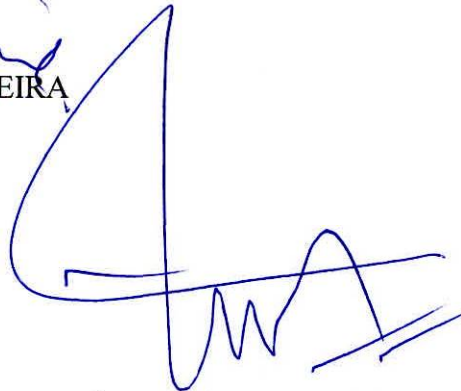


ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
MEMBRO



MARIA DO CEU PALMEIRA

OUVIDORA



Representante da Associação dos Defensores Públicos

